



O FATO SOCIAL, A AÇÃO SOCIAL E O TABU. CONTRIBUIÇÕES DE DURKHEIM, WEBER E FREUD NO CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIASOCIAL

SANT'ANNA, Sebastião Cesar Meirelles
Estudante de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
sebastiaothauzs@hotmail.com

121

Resumo

Esse trabalho busca analisar conceitos dentro da área das Ciências Sociais, a saber: fatos sociais, em Durkheim e ação social, em Weber, assim como o conceito de Tabu ligado à Antropologia e capturado por Freud, através da Teoria Psicanalítica. A partir do estudo dos conceitos e de como cada um deles analisa o posicionamento das ações dos indivíduos frente às normas e condutas em determinada sociedade, buscamos um ponto de convergência, pautados na ideia de que as normas e regras sociais possuem uma conexão direta com a memória; pressupomos ainda que normas e regras são legados deixados por sociedades antecessoras, que as construindo num determinado viés temporal, foram transmitindo-as às gerações posteriores que as assimilaram, modificaram, atualizaram ou refutaram. Sendo assim, buscamos a análise da ação das convenções sociais sobre o indivíduo, admitindo que tais convenções representam um legado de memória social.

Palavras-Chave: Tabu , fato social, ação social, memória.

Abstract

This work seeks to analyze concepts within the Social Sciences, namely: social facts, in Durkheim and social action, in Weber, as well as the concept of taboo attached to anthropology and captured by Freud, through the psychoanalytic theory. From the study of the concepts and how each one analyzes the positioning of the actions of individuals against the norms and behaviors in a given society, we seek a point of convergence, based on the idea that social norms and rules have a direct connection with the memory; We assume that standards and rules are legacies left by predecessor companies, which the building in a certain temporal bias, were transmitting the subsequent generations that the assimilated, modified, updated or disproved. Therefore, we seek the analysis of action of social conventions about the individual, admitting that such agreements represent a legacy of social memory.

Keywords: Taboo, social action, social fact, memory.



Introdução

A delimitação da Memória Social é algo inacabado, uma vez que pertencendo ao âmbito de uma ciência interdisciplinar, não se enquadra em nenhuma ciência específica concebida no paradigma positivista, que inicia a concepção de ciência como tal, a partir do séc. XIX. Nesse sentido a conceituação do que é a Memória Social, é algo complexo, que, se por um lado permite uma abrangência mais ampla, por outro não deve ausentar-se do rigor científico necessário a esses tipos de estudos. Sobre essa questão GONDAR (2005,p.7) afirma que os campos de Memória Social são ricos no campo da discussão , justamente por não possuírem regras definidas, mas ao mesmo tempo ressalta que “ esta característica pode ser também muito preocupante pois, dois perigos, entretanto, costumam ameaçar os territórios abertos e colhedores do múltiplo: a ausência de rigor e o ecletismo ético” (Gondar, idem, ibid).

Para efeito de uma classificação mais generalista, a memória é dividida em dois campos, a individual e a coletiva. HALBWACHS (2006) postula que a memória coletiva se sobrepõe à memória individual, chegando a afirmar que “não percebemos que não somos senão um eco” e que “toda a arte do orador consiste talvez em dar àqueles que os ouvem a ilusão de que as convicções e os sentimentos que ele desperta neles não lhes foram sugeridos de fora, que nasceram deles mesmos” (Halbwachs, idem, p.51). Ao fazer tal afirmação HALBWACHS (idem) coloca o foco da memória no coletivo e, mais que isso, permite uma analogia com estudos de cunho social que entendem não só a construção social como uma construção coletiva, como também o comportamento individual como fruto de um legado dessa construção, que se faz ao longo do tempo, através da evolução social e suas respectivas regras. Sendo assim, o indivíduo seria um produto das relações sociais da sociedade a qual faz parte.

Por esse prisma é a sociedade que constrói as regras as quais os indivíduos estão sujeitos, de forma que não podem se afastar muito delas; ainda segundo o autor, mesmo que lembremos de fatos que tenham ocorrido sem que haja a presença de ninguém, essas lembranças permanecem coletivas, isso porque “não é necessário que outros homens



estejam lá, que se distingam materialmente de nós: porque temos sempre conosco e em nós sempre uma quantidade de pessoas que não se confundem” (Halbwachs, 2006, p.30).

Assim, se HALBWACHS (idem) manifesta a questão social da memória, também pode, por outro viés, ser lido através de um diálogo com a Psicanálise, no sentido em que o indivíduo carrega consigo as interpretações daquilo em que esteve sujeito em sua convivência social, aqui entendido de uma forma inconsciente ou pré-consciente. Mesmo havendo uma divergência de objetos, uma vez que o social estuda o coletivo e a Psicanálise, o indivíduo, podemos notar essa interface a partir da subjetividade individual ser fruto do convívio social; assim, numa análise psicanalítica, nenhum homem se constitui humano sozinho.

Achando uma interface partindo de uma ciência que tem como objeto de estudo o indivíduo, nos voltamos para a Ciência Social em si; aqui encontramos também a memória numa perspectiva de constituição de regras sociais, se entendermos que tais regras ou normas são disseminadas tanto oralmente quanto comportamentalmente, sendo passadas de geração em geração. Se, no entanto, a evolução social flexibiliza, ratifica, atualiza ou modifica o modelo comportamental, traz no seu contexto algo que sempre remete ao que foi constituído anteriormente, assim, as normas e regras sociais podem ser entendidas num contexto que as remetem à memória social.

Procuramos nesse artigo trazer à tona a discussão da memória como constituinte das normas e regras sociais e, como essas interferem no comportamento do indivíduo, a partir da sua inserção em determinada sociedade.

Para esse estudo analisaremos os conceitos de fatos sociais, em Durkheim e ações sociais em Weber, passando pela teoria psicanalítica de Freud, no sentido de buscar bases que dialoguem entre si, mesmo havendo divergência nos estudos e proposições desses cientistas.



Freud , o Tabu e suas implicações no condicionamento social.

Na parte introdutória de Totem e o Tabu e outros trabalhos (Freud, 1996, a), tomamos ciência de que FREUD (idem) teve estímulo para escrever esse ensaio a partir da Antropologia Social, nas obras de Wundt e Jung. Tomando como base trabalhos realizados por esses antropólogos em sociedades primitivas, Freud, primeiro analisa os totens, a seguir os tabus, que poderiam ser entendidos como um desdobramento desses. Os totens, representados por animais totêmicos e objetos cujo símbolo remete a um deus tribal, têm suas aplicações baseadas na proibição da caça e alimentação do animal totêmico, assim como relações incestuosas. Deve-se observar que o incesto aqui ultrapassa a família nuclear, sendo estendido a todos que pertencem a um mesmo totem, ou seja, a sociedade aqui se baseia a partir desse conceito totêmico, e as relações familiares e comuns à época não são vistas pelo laço consanguíneo e sim, a partir de um elemento que une uma sociedade, que é o totem.

Os tabus seriam proibições diversas e que não possuem uma explicação de seu caráter em si. São proibições postuladas a partir da construção da sociedade, e por diversos motivos não especificados. No entanto FREUD coloca que “essas proibições devem ter estado relacionadas com atividades para as quais havia forte inclinação” (Freud, idem, p.24), dessa forma, o autor pressupõe que os tabus, ou proibições possuem uma relação direta com a necessidade de proteção de um grupo social, ou seja, tudo aquilo que poderia ser visto como um perigo à constituição de uma sociedade, se traduz em normas que as proíbem. Essa afirmativa se dá de forma generalizada, grosso modo, uma vez que segundo o mesmo autor (idem), os tabus são classificados de formas diversas, assim, esses podem se dar pelo tratamento ao inimigo, em formas relativas aos governantes, em relação aos mortos e tabus em geral, sendo considerados os mais importantes ainda aqueles que se referem ao incesto e ao ato de matar.

Num contexto social onde tínhamos ainda uma população pequena e a mortalidade era alta, até em consequência da falta de recursos, evitar o incesto e o ato de matar pode ser



traduzido como formas efetivas de proteção ao grupo e, por conseguinte, da estruturação social.

Aqueles que transgrediam os tabus nessas sociedades, eram vistos como próprios tabus e deveriam também ser evitado, além de sofrerem as respectivas sanções sociais cabíveis à transgressão. Observamos nessa análise antropológica uma aproximação do que foi colocada por Durkheim, quanto coerção, como veremos adiante.

Em *O Futuro de uma Ilusão*, FREUD (1996, b) foca na constituição da sociedade em si, afirmando que “...parece, antes, que toda civilização tem de erigir sobre a coerção e renúncia ao instinto” (Freud, 1996 b, p.2). Ainda colocando uma relação paradoxal entre a necessidade do homem viver em grupo e a insatisfação desses em seguirem normas que lhes são impostas em nome do bem da coletividade, FREUD afirma que os homens têm “como um pesado fardo os sacrifício que a civilização deles espera, a fim de tornar possível a vida comunitária” (Freud, idem,ibid), ou seja, o autor propõe que os homens seguem normas e regras que lhes são impostas em vista de um bem comum, mas que tais imposições lhe causam um fardo pelo fato de não poderem fazer tudo aquilo que gostariam; o controle social aqui impede as ações individuais a seu “bel prazer” pela necessidade de construção de um a coletividade plausível, dessa forma, novamente se aproxima das Ciências Sociais, que pregam que para haver a constituição de uma sociedade deve haver uma ordem; não obstante, é ao analisar a imagem do líder que FREUD (idem, p.3) se aproxima do conceito de ação social postulado por Weber.

Segundo FREUD (idem, ibid), a influência de um indivíduo que é reconhecido pelo seu grupo como líder, tendo esse reconhecimento base nas ações do sujeito, podem levar as massas a suportar renúncias, e efetuar trabalhos cuja existência das sociedades seja dependente. O diálogo se dá no sentido de que ao reconhecer um exemplo de determinado sujeito, houve uma intencionalidade de comunicação por parte desse, o que seria caracterizado como uma espécie de ação social.

É em *O Mal-Estar da Civilização* (1996, c) que FREUD intensificará a correlação das normas sociais e suas implicações sobre o sujeito. Nesse ensaio o autor distancia-se de forma mais efetiva do diálogo com as Ciências Sociais, uma vez que, determina de maneira



contundente seu objeto de estudo no campo das subjetividades individuais; porém, ao traçar uma implicação das normas sociais sobre o indivíduo neurótico através do mecanismo do ego, que deve satisfazer ao id com suas pulsões, ao mesmo tempo em que deve satisfazer à censura do superego, propicia a análise que todo ser humano se torna humano através de sua inserção social, por sua vez, que as normas determinadas socialmente de forma exterior ao sujeito implica na constituição do seu próprio ser. O que foi postulado por FREUD, no entanto, por essa tríade de ensaios ultrapassa a questão de sanções e coerções sociais, uma vez que o sujeito transgressor de uma norma é passível de um sentimento de culpa em relação a si mesmo, oriundo do seu superego, o que constituiria já uma certa auto-coerção independente das impostas pela sociedade, mas construídas a partir das regras e valores estipuladas por essa.

O conceito de forma social em Durkheim e a implicação sobre o sujeito, a partir das normas estabelecidas.

Durkheim postula que o indivíduo incluído numa sociedade está sujeito a normas e regras criadas por essa, assim, o indivíduo age, ou deve agir de acordo com um código cuja construção lhes é exterior, sendo passível de coerção ao transgredir ou se afastar desses. Assim, criou o conceito de fato social, que consiste em “toda maneira de agir, capaz de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior, apresentando uma existência própria, independente das manifestações individuais” (Durkheim, 1991, p.1). Ainda sobre os fatos sociais, o autor postula que:

O sistema de signos que me sirvo para exprimir meu pensamento o sistema de moedas que eu emprego para pagar minhas dívidas, os sistemas de créditos que utilizo em minhas relações comerciais, as práticas observadas em minha profissão, etc. funcionam independentemente do uso que faço deles. Que se tomem um a um todos os membros de que é composta a sociedade; o que precede poderá ser repetido a propósito de cada um deles. Eis aí, portanto, as maneiras de agir, de pensar e de sentir que apresentam essa notável propriedade de



existirem fora das consciências individuais... Esses tipos de conduta ou de pensamento, não apenas são exteriores ao indivíduo, como também são dotados de uma força interativa e coercitiva em virtude da qual se impõem a ele, quer queira, quer não. (Durkheim, 1991, p.2)

A partir das ideias supracitadas postuladas por Durkheim somos levados ao entendimento que o indivíduo é fruto das normas sociais, das quais não pode escapar; aqui, não é levada em consideração a subjetividade de cada um, é como se todo indivíduo fosse peça de uma engrenagem ou de um organismo, que para funcionar de maneira plena necessita que todos se adequem aos seus respectivos papéis. Estudando ainda o papel do trabalho perante as sociedades primitivas e industriais, o autor criou o conceito de solidariedade orgânica e solidariedade mecânica, onde a primeira se caracteriza por uma conscientização do indivíduo pelo bem social, e na segunda, o indivíduo repete algo que lhes é imposto, sendo um mero objeto da sociedade a qual está inserido, sem a plena conscientização da sua participação para a sociedade (Durkheim, apud Endlich, 2011, p.50/60). Seja por um prisma, seja por outro, o que Durkheim entende é que para que haja um estado de sociedade plena todos os indivíduos que a compõem devem estar de acordo com as normas criadas pela sociedade, portanto exterior a eles.

Uma importante forma de adequar o indivíduo à sociedade, agindo dentro das expectativas das normas sociais segundo DURKHEIM é a educação “salta aos olhos que toda educação consiste num esforço contínuo para impor à criança maneiras de ver, sentir e agir, as quais ela não teria chegado espontaneamente” (Durkheim, op. cit., p.6).

Entendendo a educação como também como um conjunto de regras, tanto de conhecimentos de caráter científico, como de caráter empírico, transmitidos ao longo do tempo, encontramos a relação entre memória e os conceitos Durkheimianos; isso porque, se a educação pode ser vista como uma base que fomenta os fatos sociais, esses também seriam construídos a partir dessa transmissão empírica e científica, passada de geração em geração, donde concluímos que, ao retrocedermos nas razões que levam a determinado tipo de comportamento advindo da educação, temos a memória transmitida como cerne desse fato. Cabe ressaltar, no entanto, que a simples repetição de ações, como, por exemplo,



comportamentos ditados por um modismo, não podem ser considerados um fato social, justamente por possuir um caráter extensivo e não instituído como uma norma. O fato social assim é visto como um conjunto de normas instituídas, cujas transgressões são passíveis de coerção tanto em nível jurídico, como no próprio âmbito social.

A justiça é vista em Durkheim como o mais importante mecanismo coercitivo, sem a qual e a partir da mesma, a constituição de uma sociedade seria impossível, contudo, as coerções instituídas no âmbito do próprio campo social são constantes, sendo observadas naqueles indivíduos que se afastam de um comportamento tido como ideal ou comum, dessa forma, um indivíduo pode estar sujeito a coerções de duas naturezas, a jurídica, prescrita em formas de leis e a social, com aplicabilidades diversas.

A ideia de que os comportamentos sociais foram ditados por classes e instituições de acordo com seus interesses e, que, ao longo do tempo esses comportamentos tidos como ideais foram sendo transmitidos, inclusive através da educação e da tradição escrita e oral dialogam com o campo da memória, uma vez que essa pode ser entendida como um conjunto de tradições, que analogamente são transmitidas e modificadas ao longo do tempo.

As Ações Sociais em Weber e suas implicações quanto ao indivíduo.

Max Weber, ao estudar a sociedade, postula também que indivíduos ajam em funções de normas e regras estabelecidas, assim como por uma influência de tendência, como a moda ou algum outro tipo de uso vigente; no entanto considera efetivamente uma ação significativa quando essa está imbuída de um sentido subjetivo; ao ter tal consideração, weber cria o conceito de ação social, que segundo o mesmo, entende-se como

Um comportamento humano (consista ele num fazer externo ou interno, num omitir ou permitir) sempre que o agente ou agentes lhe associam um sentido subjetivo. Mas designar-se-á como “ação social” aquela em que o sentido intentado pelo agente ou pelos agentes está no comportamento de outros e por ele orienta seu curso. (Weber, 2010, p.7)



Entendemos aqui que o conceito de ação social está diretamente relacionado à ação do outro e, de forma análoga, que a ação social só se dá a partir do momento em que o agente que a pratica, o faz com a intencionalidade de atingir o outro de alguma forma; nesse sentido a pura e simples repetição de um ato não podem ser consideradas uma ação social, justamente pelo fato da ação ser produzida sem a intencionalidade de atingir ou interagir com o outro. Como exemplo poderíamos citar os escritos de um diário: se ao escrever o sujeito pretende apenas colocar suas ideias e emoções, não estará agindo dentro do contexto de ação social, mesmo que *a posteriori* venha a ser lido por outrem; mas, se por outro lado, ao escrever tem a intencionalidade de publicar esses escritos como uma auto-biografia, por exemplo, já se constitui uma ação social, pelo fato da escrita ter sido pensada para o outro, independente se essa venha a ser publicada ou não; sendo assim, somos levados a supor que ao praticar uma ação que envolva uma intencionalidade de interação, faz com que o sujeito pratique-a de forma específica, diferenciada da maneira que a faria para si mesmo. WEBER (idem, p.43) ainda classifica as ações sociais de acordo com sua natureza: racional em ordens afins, racional enquanto valores, afetiva, sobretudo emocional e tradicional.

Dentro do espectro das ações sociais, Weber considera então o indivíduo como um ser dotado de subjetividade e propõe que esse pode agir a partir da mesma, todavia, não se afasta da ideia de que a sociedade possui regras e normas construídas, as quais os indivíduos estão submetidos. Aqui, o autor faz uma diferenciação entre costume e convenção. Para ele, costumes são estabelecidos pela sociedade, mas não caracterizam obrigatoriedade, enquanto as convenções são validadas pelo direito (Weber, idem, p.52/54). Os costumes em si relacionam-se com o uso, que tendo uma linha fluida pode vir tornar-se uma convenção.

Ao conceber tal diferenciação, Weber considera a possibilidade do sujeito agir de acordo com um costume ou não, dependendo do seu interesse, diferentemente das normas relacionadas às convenções, que devem ser seguidas, no entanto a liberdade de escolha do indivíduo perante aos costumes, não se dá de forma tão livre, um a vez que “quem não se baseia pelo costume, age de um “modo não ajustado”, devendo aceitar de antemão “pequenas e grandes incomodidades e inconveniências” (Weber, idem, p.57); ou



seja, mesmo pressupondo um certo grau de liberdade ao indivíduo mediante suas ações, o autor considera que haja um tipo de coerção social àqueles que se afastam de um modo convencional de agir. A diferença que se contrapõe à Durkheim é que esse não considera a liberdade individual na ação, levando a crer que todos os indivíduos inseridos numa sociedade agem obrigatoriamente dentro das normas e regras determinadas por elas, assim tais normas e regras devem ser seguidas em detrimento de uma possível ação de cunho subjetivo e individual. WEBER diz textualmente que “ para a Sociologia não constitui dificuldade alguma a vigência paralela de diversos ordenamentos entre si contraditórios dentro de um mesmo círculo de homens” (Weber, idem, p.60).

Ao considerar que possa existir sem prejuízo para a Sociologia elemento contraditório dentro de um mesmo círculo de homens, portanto que possa haver a subjetividade sem prejuízo à constituição social, o autor dialoga com a memória tanto coletiva como individual, uma vez que o uso e o costume pressupõem uma construção de caráter coletivo, todavia a leitura subjetiva que o indivíduo faz desse costume, aproximando-se ou distanciando-se dele, pode ser entendido como uma “leitura” da memória coletiva, a partir dos seus traços de memória individual.

Considerações Finais

LE GOFF (2003) no capítulo intitulado “Memória”, discorre como a memória é vista através do tempo e de como essa sofre mumificações, sobretudo a partir do advento da escrita, que permite que a memória, antes transmitida de forma oral, pode ser a partir de então documentada. Seguindo a sua linha de análise, a memória tem hoje uma ampla difusão devido aos avanços tecnológicos ocorridos nos últimos séculos. Propondo que a memória tenha sofrido negativamente com a perda de sua transmissão oral, o autor também postula que a apreensão dessa “depende do modo do ambiente social e político” (Lê Goff, 2003, p.419). O que o autor vai propor aqui é que memória não pode ser vista como fixa, nem nas sociedades cujas tradições são orais, nem nas sociedades de grande avanço tecnológico; isso porque nas tradições orais, aquele que transmitia um conhecimento, mito



ou tradição, ao fazê-lo colocava toda uma carga pessoal nas devidas transmissões; por outro lado, se a partir do advento da escrita e a possibilidade de documentação histórica/memorial, sofre também as distorções daqueles que a pública, assim como estão permeados de um caráter políticos, onde uma sociedade ao se impor a outra, impõe também seus mitos e tradições, que ao serem incorporados, mesclam-se com algo que já era daquele domínio social, criando assim novas narrativas; nesse sentido não poderíamos pensar em narrativas e documentos e monumentos que expressariam uma memória social indelével.

Admitindo a trajetória de memória colocada por Le Goff (idem), nos afastaríamos então da questão que remete à memória social no cunho psicanalítico, uma vez que a teoria embora considere que o sujeito só se torna humano a partir de sua inserção social, por outro lado, considera um traço comum a todos os seres humanos, oriundo do mito da morte do pai primevo. Assim, mesmo considerando que cada ser se constitui a partir do contato com o outro, e que seu mecanismo psíquico é elaborado de acordo com a sociedade em que está inserido (levando em consideração os tabus e construções morais dessa sociedade), vê um ponto em comum em todos os humanos a partir da proibição da relação incestuosa e do ato de matar; seria a partir do mito da morte do pai primevo que haveria a possibilidade efetiva da construção social.

Durkheim (op cit) ao analisar a sociedade por um viés positivista, considera de maneira mais efetiva o fato social nas sociedades mais desenvolvidas, tanto que sobrepõe o conceito de solidariedade mecânica ao de solidariedade orgânica. A memória coletiva aqui poderia ser vista como um conjunto de normas construídas socialmente, mas o âmbito de sua vigência se dá exatamente nas sociedades industriais. O caráter simbólico das regras e normas construídas parece se dar de uma forma linear, onde determinados tipos de comportamentos repetidos não seriam considerados normas sociais, cabem aqui a pergunta se esses comportamentos repetidos não poderiam ter um caráter de fato social, nas sociedades primitivas, onde as normas e regras construídas exteriormente ao indivíduo que dela faz parte acabam por serem seguidas de geração em geração através de um comportamento extremamente empírico. Durkheim parece denotar que as leis e normas foram construídas a partir de um mesmo cerne no que tange aos diversos tipos de



sociedade, donde todo processo de criação de normas sociais teriam como base um arcabouço comum.

Weber (op. cit) ao levar em conta a subjetividade do sujeito (mesmo que essa subjetividade possa implicar em algum tipo de coerção), permite que possamos pensar num caráter de construção de normas e regras de forma mais ampla, onde a multiplicidade cultural pode levar à construção de diferentes códigos, em sociedades específicas, de maneira análoga, ao admitir a liberdade do sujeito em utilizar determinado costume ou não, abre espaço para a possibilidade de pensar nesse sujeito como indivíduo que se aproxima inclusive do uso de normas de outras “tribos” ou sociedades. A memória coletiva aqui nos parece ter um caráter mesmo extenso, uma vez que essa memória seria construída a partir de pequenos grupos, ao qual ou aos quais o sujeito se insere.

Mesmo havendo pontos de contradição com relação ao caráter do posicionamento social do sujeito frente às regras determinadas pela sociedade, o que podemos detectar em comum nos três autores, Freud, Durkheim e Weber, através da Teoria Psicanalítica, do conceito de forma social e de ação social é o fato de que o sujeito torna-se humano a partir da aquisição da linguagem, através da sua inserção social, por conseguinte que, estando inserido num determinado meio social, agem de forma incontestemente influenciados por ela. Nos três autores podemos perceber que o distanciamento daquilo que é tido como modelo, construído socialmente fará com que sofra algum tipo de coerção do meio, e, na Teoria Psicanalítica, além dessa coerção exterior, uma cobrança interna, através da censura do superego. Dessa forma, o sujeito acaba por assimilar e reproduzir em determinado grau as regras que lhe são impostas exteriormente. O que se discute com relação às diferenças encontrada nos autores é a questão da subjetividade, ou seja, da possibilidade de escolha em adequar-se ou não a determinadas regras, a partir de uma leitura individual.

Para além da discussão da influência das normas preestabelecidas pela sociedade junto ao indivíduo nela inserido, buscamos uma correlação com a memória. Haja vista a conceituação da mesma ser algo extremamente complexo, não encontramos nenhuma oposição ao fato da memória coletiva, como o próprio termo supõe, ser construída socialmente, sendo assim, a construção da sociedade, conseqüentemente dos seus tabus,



normas e regras sociais, usos, costumes e convenções perpassam pela forma com que se deu construção de determinadas sociedades, elencando uma série de possibilidades de estudos para seu entendimento, conseqüentemente pra a construção de uma memória coletiva. Assim, as características de construção de uma sociedade, assim como a maneira que determinados atos se tornam aceitáveis ou não nessas, tem uma correlação direta com o legado deixado na memória de quem as constrói. Devemos, no entanto, levar em consideração que o advento do desenvolvimento tecnológico permite que o distanciamento cultural se torne cada vez menor, o que por sua vez pode interferir diretamente num caráter híbrido de construção cultural, perpassando pelo social, assim como na forma que tanto coletiva quanto individual, a memória possa ter mudanças constitutivas *a posteriori*

REFERÊNCIAS

DURKHEIM,Émile. *As Regras dos Métodos Sociológicos*. 3ªed. São Paulo: Martins Fontes,2007.

ENDLICH,Ângela Maria (2011). *Divisão Social do Trabalho: Breve paralelo de clássicos,Comte,Durkheim, Weber e Marx*. Disponível em: <[http:// www. periodicos. uem.br/ojs/inde.php/BolGeogr/article/viewfile/12879/7328](http://www.periodicos.uem.br/ojs/inde.php/BolGeogr/article/viewfile/12879/7328). >Acesso em: 31Ago.2013.

FREUD,Sigmnd.(1996, a) *Totem e Tabu* . Edição Standart Brasileira,Vol XIII: Imago Editora, Rio de Janeiro,(original publicado em 1913).

_____. (1996, b). *O Futuro de uma Ilusão*. Edição Standart Brasileira,Vol XXI : Imago Editora, Rio de Janeiro. (Original publicado em 1927)

_____. (1996,c) *O Mal – Estar na Civilização* . Edição Standart Brasileira,Vol XXI : Imago Editora, Rio de Janeiro. (Original publicado em 1927).

GONDAR, Jô; DODEBEI,Vera. *O que é Memória Social*. Rio de Janeiro: UNIRIO,2005.

HALBWACHS,Maurice . *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro ,2006.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. 5ªed. Campinas: UNICAMP,2003.

WEBER, Max. *Conceitos Sociológicos Fundamentais*. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2010.